



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 28 de Agosto de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 002, Extraordinário

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo
Rodrigo Silva Correa
Procurador Geral do Município
Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

Telefones	
Prefeitura de Miracema	3852-0542
Secretaria de Educação	3852-1963
	3852-1849
Secretaria de Saúde	3852-0779
	3852-1853
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
	3852-1895
Secretaria de Obras	3852-1028
	3852-0633
Câmara Municipal	3852-0633
Defesa Civil	199
Polícia Militar	190
Bombeiros	193
Ramais da Prefeitura	
Central Telefonica	201
Administração	231 - 238
Recursos Humanos	219
Pagamento	215
Controle Interno	207
Controlador	206
Auditoria	234
Gabinete	220
Governo	203
Fazenda	235
Tributação	236
Contabilidade	230
Tesouraria	227
Arrecadação	222
Procuradoria	214 - 208
Corregedoria	233
Planejamento	217
Informática	209
Comunicação	212
Licitação e Compras	237-240
Almoxarifado / Patrimônio	232

SUMÁRIO

LEIS 2

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

DECRETO Nº 053, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo incisos V e VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos em comissão criados pela Lei Complementar Municipal nº1727/17 os seguintes agentes:

- I. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PAULO ROBERTO TOSTES DE FREITAS - CPF Nº048421037-87
- II. SEÇÃO DE CONTABILIDADE - PATRICK OLIVEIRA COSTA - CPF Nº076.892.837-05
- III. SEÇÃO DE INVESTIMENTOS - ANDRÉ CARVALHO POEYS - CPF Nº105.503.977-05
- IV. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS - TAMARA HORTA STANISCIA

Art. 2º - Ficam investidos na Função Gratificada criada pela Lei Complementar Municipal nº 1727/17 os seguintes servidores:

Função Gratificada de Acompanhamento e Execução da Compensação Previdenciária de Convênios - Ana Carla Neto de Souza - CPF:113.269.617-80

Art. 3º Caberá à Seção de Investimentos a função de Tesouraria do Fundo Municipal de Previdência.

Parágrafo Único - O Chefe da Seção de Investimentos exercerá a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 4º Fica instituída Comissão Médica Municipal, que agregará as funções previstas na Lei 1.727/17, além das demais perícias municipais, que será formada pelos seguintes servidores efetivos ocupantes de cargos de médicos no Município de Miracema:

- I. Cristina do Nascimento Mota - CPF: 892.856.977-04
- II. Douglas Almeida Oliveira - CPF: 017.615.437-09
- III. Geórgia Paula Coutinho - CPF:977.580.197-49

Art.5º - Os servidores e os agentes deverão dirigir-se à Secretaria de Administração, munidos dos documentos exigidos pela Seção de Recursos Humanos, para a assinatura do Termo de Posse e consequente investidura na Função Pública, na forma da Lei Complementar Municipal nº 796/99.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura de Miracema, 28 de agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA